

PROJETO DE LEI N°. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“Dá nova redação ao §1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.763/10 e dá outras providências”.

Art. 1º - O §1º do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.763 de 08 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. [...]”

§1º O imóvel individualizado permanecerá na posse da família beneficiada pelo prazo de 03 (três) anos, com a cláusula de inalienabilidade, podendo as famílias utilizar o título para financiamentos habitacionais dando o mesmo em garantia”.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de janeiro de 2014.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos
“Projeto de Lei nº. 001/2014”.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 001/2014, que dá nova redação ao §1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.763/10 e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo viabilizar a doação de bem imóvel para os associados da Cooperativa Habitacional Nossa Senhora de Fátima que já possuem cessão de uso.

Nesse sentido, busca-se a alteração do §1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.763/2010, quanto a redução de 05 (cinco) anos, para 03 (três) anos.

Diante do exposto, contamos com o apoio e compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de janeiro de 2014.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal